



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 177/2023

MUCAMBO-CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º, DA LEI 098/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO-OCCI E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI, BEM COMO DEFINE ATRIBUIÇÕES A CARGOS E REVOGA A LEI Nº 049/2007 E TRECHOS DA LEI MUNICIPAL Nº: 01/2013 E ALTERAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O Art. 6º da Lei 098, 01 de março de 2019, passa a vigorar da seguinte redação:

Art.6º. O quadro funcional do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município será composto pelos seguintes cargos:

Cargo	Quantidade	Especificação	Remuneração
Controlador Geral do Município	01	Comissionado	R\$ 4.000,00
Auditor Interno	01	Comissionado	R\$ 2.000,00
Diretor de transparência Pública e Ouvidoria	01	Comissionado	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL